**I N D I C A Ç Ã O Nº 022/2024**

**Autoria dos Vereadores: Rafael Heliodoro de Souza e Osvaldo Correia.**

***INDICAM À EXMA. PREFEITA MUNICIPAL SENHORA ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA PROMOVER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL NOS HORÁRIOS DE 12H E 18H***

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento desta indicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Colegas Vereadores,**

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para sugerir a realização de um estudo de viabilidade visando a celebração de um termo de cooperação entre nosso município e o Estado de Mato Grosso, com o intuito de viabilizar o transporte escolar de alunos da rede estadual que agora têm a 6ª aula, com término nos horários de 12h e 18h.

É evidente que o acesso à educação é um direito fundamental, e garantir que todos os alunos tenham meios adequados de transporte é crucial para assegurar esse direito. Com a inclusão de uma 6ª aula nos horários mencionados, muitos alunos podem enfrentar desafios adicionais para retornar para casa devido à falta de transporte adequado.

Portanto, a celebração de um termo de cooperação entre o município e o Estado de Mato Grosso poderia possibilitar o fornecimento de transporte escolar adequado para esses alunos nos horários mencionados, garantindo que eles possam frequentar as aulas nos horários estipulados.

Diante disso, solicitamos que seja realizado um estudo de viabilidade para avaliar os recursos necessários, os benefícios potenciais e os procedimentos legais para a celebração deste termo de cooperação. Estamos à disposição para colaborar e fornecer informações adicionais, se necessário, para o desenvolvimento desse estudo.

**Sala das Sessões “Carlos Manoel Martins Esteves”, 05 de abril de 2024.**

 **Rafael Heliodoro de Souza Osvaldo Correia**

 Vereador Vereador/Presidente